



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Proc. nº 10960/2012

## LEI Nº 5.094 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, A ENTIDADE DENOMINADA ‘ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, a entidade denominada “Associação São Francisco de Assis”, inscrita no CNPJ sob o nº 04.047.721/0001-08, localizada neste Município, na Rua Santo Antonio, 04, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, com finalidades educacionais, culturais, beneficentes, filantrópicas e comunitárias, bem como de proteção e conservação da natureza e do meio ambiente, destinada à prática do esotismo no nível local.
- Artigo 2º - Em face do disposto no artigo 1º desta Lei, a entidade declarada de utilidade pública fará jus a todos os benefícios legais e tributários, consoante o disposto na Lei Municipal nº 539, de 05 de julho de 1955, bem como na legislação tributária municipal vigente.
- Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2012, 136º da fundação da cidade e 64º de sua emancipação Político-Administrativa.

  
JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

  
LÁZARO ROBERTO LEÃO  
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

  
JOSÉ FERREIRA DA SILVA  
Diretor do D.A.R.H.